

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

*"Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 4.182, de 25 de março de 2020 e dá outras providências".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 4.182, de 25 de março de 2020 fica constituído pelas seguintes pessoas: I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Membro: Cicero Edno da Silva RG 32.434.573-02 Membro: Josias Florêncio de Queiroz Filho RG 25.394.147-7 DECRETO Nº 4.302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento II - representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Membro: Mara Beatriz Albrecht Kilmeyer RG 20.033.440 Membro: José Luiz Dutra Ferreira RG 24.930.526-4 III - representante da Secretaria Municipal de Governo: Membro: Carlos Eduardo Picone Gazzetta RG 20.672.009-9 IV - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Membro: Regina Célia Leme Pocay Maximiano RG 19.197.642-8 V - representante da Transparência Pública: Membro: Edison Doriel das Neves RG 21.125.162-8 VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Membro: Patrícia Cristina Pereira RG 23.677.096-2 Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc: I - propor e submeter ao Prefeito Municipal a distribuição de recursos de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. DECRETO Nº 4.302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento II - providenciar a publicação da Programação e Cronograma de Pagamento dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de Resolução. III - acompanhar a execução dos recursos e respectivas prestações de contas da aplicação dos recursos de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. IV - propor ao Prefeito a aplicação dos recursos de que trata o Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. V - auxiliar, no que estiver ao alcance da administração pública, às instituições e pessoas físicas que se utilizarem das prerrogativas de que tratam os arts. 11, 12 e 13, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. VI - acompanhar e garantir o pleno cumprimento do disposto nos § 2º e § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deverá providenciar: I - cadastro com relação nominal de beneficiários aptos a receber renda emergencial mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e submetê-la ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc. II - observar e verificar que os componentes do Cadastro de que trata o item I acima atendem aos requisitos de que tratam os Incisos I a VII do art. 6º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. III - relacionar os beneficiários de que

trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. IV - cumprir o disposto nos § 1º e do art. 8º, seus incisos e Parágrafo único. DECRETO Nº 4.302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento V - propor os beneficiários de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. § 1º As informações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V acima, serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc que, após análise apresentará proposta ao Prefeito Municipal para aprovação. § 2º Após a aprovação do Prefeito Municipal, a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deverá providenciar as informações pessoais e conta bancária dos beneficiários e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças para o pagamento de acordo com a programação publicada. Art. 4º Caberá à Secretaria de Finanças verificar a existência de dotações orçamentárias a serem utilizadas nos pagamentos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e na sua ausência providenciar o necessário. Art. 5º Caberá ao Seção de Contabilidade analisar as prestações de contas dos recursos aplicados de que trata o art. 10 da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Art. 6º A função de membro do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc é considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 02 de outubro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 096/2020

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:6636/2020. Contratada: Bruno da Silva Ramos Serviços Elétricos ME. Valor global: R\$ 25.400,00. Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 03 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e documentos técnicos de assessoria para o controle de fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública do Município de Nova Odessa. Modalidade: Dispensa, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2020

**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 095/2020

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5901/2020. Edital: 46/PE/2020. Contratada: Distribuidora Médico - Hospitalar Hospimetal Ltda EPP. Valor global: R\$ 11.600,00. Assinatura: 08/10/2020. Objeto: Aquisição de mesa de cabeceira e 02 cardioversores para a unidade respiratória visando o enfrentamento do COVID 19. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2020

**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços nº. 129/2020.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo:4616/2020. Edital.39/PE/2020. Detentora:Opus Comex Representações Comercial Ltda ME. Preço unitário para o item: item02- R\$38,00- Marca:Moraes. Assinatura:02/10/2020. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de café para diversos setores da Prefeitura de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços nº. 128/2020.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo:4859/2020. Edital.42/PE/2020. Detentora:Império Indústria e Comércio de Bandeiras Eireli. Preço unitário para os itens: item07- R\$5,60- Marca:Império Bandeiras;item08- R\$3,10- Marca:Império Bandeiras;item10- R\$0,53- Marca:Império Bandeiras. Assinatura:30/09/2020. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPI's e máscara cirúrgica para enfrentamento do COVID 19 com cota reservada para micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON****PROCON**

*"Referentes a Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Rio Branco, 699, Centro, Cep.3385-052, Nova Odessa/SP.*

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-112.001.19-0000562 - Itaú - Unibanco S/a - 60701190000104 - Rosângela dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000707 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Antonio Carlos Marques Araujo - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000749 - Consorcio Nacional Volkswagen - 47658539000104 - Rosana Mazuchi Welsk - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000758 - Anhanguera Educacional Ltda - - Nayara Cristina Barbosa - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000762 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Roseli Regina Fernandes Franco - Fundamentada Atendida

35-112.001.19-0000766 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Sandra Ferreira Santos - Não Fundamentada/Encerrada

35-112.001.19-0000768 - Sky do Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Zilda Mantovani da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000774 - Companhia Paulista de Força e Luz - Cpfl - 33050196000188 - Eliandra Garcia Vieira Rocha - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000783 - Associação dos Consumidores e Mut. da G Sp - 22024874000111 - Rosimari Oliveira Mazia Paulino - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000786 - Banco do Brasil S/a - 191 - Gilberto Rodrigues Batista - Fundamentada Atendida

35-112.001.19-0000786 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Gilberto Rodrigues Batista - Fundamentada Atendida

35-112.001.19-0000793 - Claro S.a - 40432544000147 - Wilson Jose Mariano - Fundamentada Atendida

35-112.001.19-0000799 - Rr Centro Automotivo - - Adriana Cristina Pires - Fundamentada Atendida

35-112.001.19-0000800 - Sky do Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Simone Manzon da Silva de Moraes - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000802 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 61198164000160 - Sylvia Lucia Gonçalves Garcia - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000815 - Marcenaria Mr - 46420516862 - Grasiela Cubha de Jesus - Fundamentada Não Atendida

35-112.001.19-0000840 - Twitter Brasil Rede de Informação Ltda - 16954565000148 - Juliana Bianconi - Fundamentada Não Atendida

Total de registros: 17

**FIQUE EM CASA  
E PROTEJA  
QUEM VOCÊ  
AMA!**

Nova Odessa **contra** o novo coronavírus!

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA** **SECRETARIA DE SAUDE**